



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação

PARECER

PROPOSTA DE LEI N.º 204/XIII

que “**Estabelece o regime jurídico da regularização dos «Chãos de Melhoras»**” da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 229.º e seguintes do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira, reuniu no dia 17 de Junho de 2019, pelas 14 horas e 30 minutos, a **4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação**, para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 229.º da Constituição da República Portuguesa e no Artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto.

Apreciado proposta de lei n.º 204/XIII que “Estabelece o regime jurídico da regularização dos «Chãos de Melhoras»”, a 4ª Comissão emite o seguinte parecer:

A presente proposta de lei tem como objecto “estabelecer o regime jurídico da regularização dos «Chãos de Melhoras», mediante a criação de um direito potestativo temporário de aquisição da propriedade do solo ou das edificações nele existentes, bem como estabelecer o regime da regularização urbanística e ordenamento do território, na ilha de São Miguel.”

O diploma em análise diz respeito a uma situação específica da Região Autónoma dos Açores semelhante a uma que existia na Região Autónoma da Madeira que foi resolvida através da criação do regime da colónia.

Entende-se que, sendo uma situação específica dos Açores, cabe àquela Região Autónoma a indicação do caminho a seguir tendo em vista a resolução da situação, pois é a que está em melhores condições de a analisar.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação

Assim, após a verificação material do diploma, a Comissão considerou, por unanimidade, nada ter a opor à mesma razão pela qual emite parecer favorável.

Funchal, 17 de Junho de 2019.

O Relator

Joaquim Marujo